



CONSULTA N. 1.098.465

Consulente: Paulo César Vaz
Procedência: Prefeitura Municipal de Piumhi
Ano de ref.: 2021

À Coordenadoria de Sistematização de Deliberações e Jurisprudência,

Trata-se de Consulta eletrônica enviada pelo Sr. Paulo César Vaz, autuada nesta Casa em 16/02/2021, por meio da qual realiza a seguinte indagação, *in verbis*:

“ - De acordo com a Lei 11445/2007, uma vez encampado pelo SAAE os serviços de manutenção das redes pluviais urbanas, poderiam estas serem mantidas com os recursos provenientes da arrecadação de tarifa de água/esgoto? ”

Saliento que foi encaminhada cópia da ata geral das eleições do município de Piumhi, mandato de 2021/2024, em observância ao art. 210-B, §1º, I, da Resolução nº 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas.

Destaco, também, o envio de cópia do documento do TRE/MG, que confere o diploma de Prefeito do município de Piumhi a Paulo César Vaz, (peça n. 1).

Verifico, ainda, que os pressupostos previstos nos incisos II e IV do § 1º do art. 210-B do Regimento Interno desta Corte, RITCMG, introduzidos pela Resolução n. 5/2014, foram observados.

Ainda, impõe-se a análise do cumprimento do disposto no inciso V do § 1º do art. 210-B do RITCEMG, cabendo verificar se a consulta não se refere a questionamento já respondido em pareceres em tese deste Tribunal.

Em pesquisa prévia, o consulente declara que realizou pesquisa jurisprudencial no TC Juris, e não encontrou respostas, assim submeteu a consulta ao TCEMG.

Desse modo, encaminho a presente consulta a essa Coordenadoria para averiguação do requisito previsto no art. 210-B, §1º, V do Regimento Interno desta



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Conselheiro Wanderley Ávila

Corte, e elaboração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de relatório técnico, o qual deverá indicar, se for o caso, as deliberações proferidas pelo Tribunal sobre os questionamentos formulados, bem como os fundamentos empregados.

Após, retornem-me os autos conclusos.

Tribunal de Contas, 15 de março de 2021.

CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

Relator

(Assinado eletronicamente)

